



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1158, Pág. 1

## A T O N.º 76/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO que o Senhor Conselheiro **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, vinha exercendo a Presidência deste Tribunal, desde 6 de julho de 2015, em substituição ao Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho**,

CONSIDERANDO que, no período de 9 a 29.7.2015, o Conselheiro **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, entrou em Licença Médica,

### RESOLVE:

MODIFICAR o Ato n.º 74/2015 de convocação, com Jurisdição Plena, do Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 001.099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.252-1A, durante seu impedimento de 6 a 8.7.2015 e posterior afastamento, no período de 9 a 29.7.2015, com base no art. 31, I, da Resolução TCE n.º 04/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## A T O N.º 77/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

### RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n.º 001.261-0A, para substituir o senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, durante seu afastamento, no período de 14.7 a 12.8.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## A T O N.º 78/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERNADO a solicitação do Senhor Auditor **Mário José de Moraes Costa Filho**, no Ofício n.º 10/2015-GAUD/MJMCF, datado de 9.7.2015,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público de provas e títulos para o cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental,

### RESOLVE:

I- EXONERAR o servidor **THIAGO CORRÊA BEZERRA**, matrícula n.º 001.178-9B, do cargo comissionado de Assessor de Auditor, símbolo CC-2, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar 13.7.2015;

II – NOMEAR o servidor **THIAGO CORRÊA BEZERRA**, matrícula n.º 001.178-9C, no cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## A T O N.º 79/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Secretário-Geral de Controle Externo, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, no Ofício n.º 291/2015-SECEX, datado de 8.7.2015,

### RESOLVE:

I- EXONERAR o servidor **MOISÉS DA SILVA BARROS**, matrícula n.º 000.024-8A, do cargo comissionado de Assistente de Diretor, símbolo CC-1, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.7.2015;

II- NOMEAR a Senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LINS BATISTA**, no cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1158, Pág. 2

## PORTARIA N.º 264/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 125/2015-DRH, datado de 2.7.2015,

### RESOLVE:

LOTAR a servidora SOLANGE PIRES DE ARAÚJO, no Gabinete da Presidência, a contar de 1.7.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 268/2015 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 64/2015-ECP/TCE, datado de 7.7.2015, subscrito pelo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva,

### RESOLVE:

I - EXCLUIR o nome da servidora SUELEN MARIA KANAWATI DA SILVA, matrícula n.º 000.079-5A, da Portaria n.º 623/2013-GPDRH, datada de 18.12.2013, que atribuiu Gratificação de Atividade Meio – GAM, a contar de 1.7.2015;

II – ATRIBUIR à servidora CLARA RÚBIA BELOTA DE QUEIROZ, matrícula n.º 000.102-3A, a Gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 269/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação nos Memorandos n.ºs 13/2015-MP-ESB, datado de 2.7.2015 e 17/2015-MP-ESB, datado de 7.7.2015, subscrito pelo Senhor Procurador de Contas, Evanildo Santana Bragança,

### RESOLVE:

LOTAR as servidoras FERNANDA BULCÃO RABELO CAVALCANTE, a contar de 2.7.2015 e RENATA GAMA CAVALCANTE, a contar de 6.7.2015, no Gabinete do Procurador Evanildo Santana Bragança.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 271/2015-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 62/2015- ECP/TCE, datado de 7.7.2015, subscrito pelo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva,

### RESOLVE:

SUBSTITUIR o nome dos servidores constantes nas Portarias n.º 172/2015, datada de 14.5.2015 e 225/2015, datada de 12.6.2015, referente às viagens do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas, conforme abaixo:

Servidor Sérgio Augusto Meleiro da Silva, matrícula n.º 001.808-2A, pelo servidor Adriano Noleto Carnib, matrícula n.º 001.344-7A, Município de Tabatinga, no período de 12 a 17.7.2015;

Servidor Irapuan Alfaia Castellani, matrícula n.º 002.072-9A, pelo servidor Renato Ferreira Ribeiro Matta, matrícula n.º 002.057-5A, Município de Parintins, no período de 20 a 24.7.2015;

Servidor Antônio Carlos Souza da Rosa Júnior, matrícula n.º 001.327-7A, pelo servidor Celso Lins Falcone, matrícula n.º 001.253-0A, Município de Manacapuru, no período de 10 a 14.7.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL  
Presidente, em exercício





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1158, Pág. 3

## PORTARIA N.º 272/2015 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 44/2015-CERIMONIAL, datado de 9.7.2015, subscrito pela Senhora Diretora **Patricia Cristina Maranhão Amed**,

### RESOLVE:

I - **EXCLUIR** o nome da servidora **VIRGÍNIA ANDRADE DE SÁ**, matrícula n.º 000.182-1A, da Portaria n.º 623/2013-GPDRH, datada de 18.12.2013, que atribuiu Gratificação de Atividade Meio – GAM, a contar de 1.7.2015;

II – **ATRIBUIR** à servidora **SUE ANN VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000.102-3A, a Gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de julho de 2015.

Conselheiro **JULIO CABRAL**  
Presidente, em exercício

## ALERTA N.º 10/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta previsto no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O limite mínimo de gastos com Pagamento dos Profissionais do Magistério, previsto no art. 22, da Lei nº 11.494/07;
- A importância nuclear de tais agregados para o bem estar dos concidadãos e o desenvolvimento do País; e
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento parí passu de forma a obter, anualmente, a aplicação do mínimo previsto relativo ao agregado acima;

Decide **ALERTAR** a **Prefeitura Municipal de Humaitá** para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de aplicar suficientemente os recursos exigidos na relevante área da Educação, mormente o relativo ao pagamento de profissionais de magistério.

Agregado	Ente	Período	Situação Observada	Mínimo a ser Aplicado
----------	------	---------	--------------------	-----------------------

Pagamento de Profissionais do Magistério	Prefeitura Municipal de Humaitá	2º Bimestre 2015	0,00% (R\$ 0,00)	60%
--	---------------------------------	------------------	------------------	-----

### CONSEQUÊNCIAS

A ausência de controle/zelo por parte do gestor, relativamente aos agregados acima citados, pode implicar em aplicação insuficiente nas rubricas acima apostas, evoluindo, portanto para uma situação de Ilegalidade Grave, gerando, a partir de então, consequências para a Administração que a tiver dado causa.

AGREGADO	SANÇÕES
Despesas com Pagamento de Profissionais do Magistério	-Enquadramento em grave infração à norma legal (art. 22, II, "b" da Lei n.º 2.423/1996); -Possível impacto no julgamento das contas do Governador ensejando, a depender do caso, desde a regularidade com ressalva à irregularidade, além das multas regimentais aplicáveis.
Não aplicação de 25% dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: [...] VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais: [...] e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000). Não realização de transferência voluntária, ou seja, entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. (art. 25, § 1º da LRF)

Manaus, 09 de julho de 2015.

Julio Cabral  
Conselheiro Presidente em Exercício do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Pedro Augusto Oliveira da Silva  
Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Dados enviados em 13/06/2015, sendo o prazo final de envio, estipulado na Resolução n.º 15/2013, art. 4º, III, de 15/06/2015 com redação dada pela Resolução nº 24/2013.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1158, Pág. 4

PROCESSOS TAG-TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, JULGADOS NA 4ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA, EM 24.03.2015. HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 25ª SESSÃO ADM DE 08.07.2015.

**AUDITOR RELATOR:** ALÍPIO REIS FIRMO FILHO:

**CENTRO DE TRATAMENTO EM ADICÇÕES ÁLCOOL E DROGAS - CENTRAD - SEAS - FEAS.**

**PROCESSO** N.1586/2014 (APENSOS N.3541/2013; 3567/2013).

**DESAFIO JOVEM MANAUS - SEAS - FEAS.**

**PROCESSO** N.1406/2014 (APENSOS N.4145/2012; 4144/2012; 4132/2012; 4733/2012; 4735/2012; 4736/2012; 4738/2012; 6296/2012; 282/2013; 5060/2013).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Julho de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS TAG-TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, JULGADOS NA 5ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA, EM 14.04.2015. HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 25ª SESSÃO ADM DE 08.07.2015.

**CONSELHEIRO RELATOR:** JULIO CABRAL:

**INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - SEAS - FEAS.**

**PROCESSO** N.6957/2013 (APENSOS N.259/2013; 337/2013; 520/2013; 3313/2013; 6341/2012; 7508/2012; 4691/2012; 245/2011; 243/2011; 3362/2012; 3361/2012; 3360/2012; 3359/2012)

**CONSELHEIRO RELATOR:** JULIO PINHEIRO:

**ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI - SEAS - FEAS.**

**PROCESSO** N.6993/2013 (APENSOS N.4714/2010; 4715/2010; 4716/2010; 4717/2010; 2017/2007; 3270/2012; 3269/2012; 4393/2012; 4394/2012; 4395/2012; 4396/2012; 6130/2012; 6643/2012; 68/2013)

**ISMA - CENTRO DO MENOR DE HUMAITÁ - SEAS - FEAS.**

**PROCESSO** N.701/2014 (APENSOS N.471/2003; 452/2003; 4544/2003; 5815/2003; 5823/2003; 5858/2003; 2702/2003; 5859/2003; 6659/2003; 2703/2003; 4223/2011; 7203/2002; 716/2011; 717/2011; 718/2011; 4580/2011; 4579/2011; 3504/2013; 3503/2013; 3505/2013; 7254/2012; 6402/2013)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Julho de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Pregoeiro designado pela Portaria SG Nº 10/2015 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **24/07/2015** às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (pastas, blocos de anotação, apostilas, folders, credenciais, pen-drive, canetas, banner, placas e certificados), visando suprir as necessidades da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 - Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

OSWALDO DEMÓSTHENES L. CHAVES JR.  
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinados com o art. 5º, LV, da CF/88, e em atenção ao Despacho do Exmo. Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADO** o Sr. Eronildo Braga Bezerra, Ex-Secretário de Estado da **Produção Rural**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer suas razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Diligência n 339/2014-MP-ESB e na Notificação nº 11/2015-DICAD-AM, ambas referentes ao Processo TCE/AM nº 2367/2013, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Produção Rural, exercício de 2013.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinados com o art. 5º, LV, da CF/88, e em atenção ao Despacho do Exmo. Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADA** a Sra. Tanara Lauschner, Ex-Secretária Executiva de







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1158, Pág. 5

**Estado da Produção Rural**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer suas razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Diligência n 339/2014-MP-ESB e na Notificação nº 12/2015-DICAD-AM, ambas referentes ao Processo TCE/AM nº 2367/2013, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Produção Rural, exercício de 2013.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de julho de 2015.

**LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinados com o art. 5º, LV, da CF/88, e em atenção ao Despacho do Exmo. Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Tanara Lauschner, Ex-Secretária Executiva de Estado da Produção Rural**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer suas razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Diligência n 339/2014-MP-ESB e na Notificação nº 12/2015-DICAD-AM, ambas referentes ao Processo TCE/AM nº 2367/2013, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Produção Rural, exercício de 2013.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de julho de 2015.

**LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ERONILDO BRAGA BEZERRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº134/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1463/2012, referente a Prestação de Contas do convênio nº 04/2011, firmando com a SEPROR.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de Julho de 2015.

**CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARCIANO DA SILVA PEIXOTO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº134/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1463/2012, referente a Prestação de Contas do convênio nº 04/2011, firmando com a SEPROR.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de Julho de 2015.

**CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **PAULO EDUARDO DOURADO DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº327/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº10069/2015, referente à sua Transferência para a Reserva Remunerada.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de Julho de 2015.

**CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Raimundo José Michiles  
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100